

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinados ao provimento de vagas temporárias de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o exercício de 2020 para o cargo de **agente de serviços gerais - sexo masculino**, para atuação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Catanduvas - SC.

### **1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**

**1.1.** As 03 (três) vagas temporárias a serem preenchidas de imediato são para o cargo de **agente de serviços gerais - sexo masculino, carga horária de 40 horas semanais, para execução de tarefas de limpeza de paralelepípedos já usados para a reutilização na pavimentação de outras ruas.**

**1.2.** A sessão de **CHAMADA PÚBLICA** realizar-se-á no dia **27 de dezembro de 2019** na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro de Catanduvas - SC, devendo os candidatos interessados **comparecerem pontualmente às 17h00min.**

**1.3.** Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados **trazendo a documentação exigida no item 2.1.**

**1.4.** Os documentos do item 2.3. não são obrigatórios, **mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.**

**1.5.** As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2020 para os cargos relacionados no item 1.1., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

**1.6.** Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

**2.1.** Para concorrer às vagas temporárias de **agente de serviços gerais - sexo masculino**, o candidato deverá ser alfabetizado e comparecer à **sessão pública munido de documento de identidade.**

**2.2.** Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes **critérios de desempate:** **1º)** maior tempo de atuação como auxiliar/agente de serviços gerais e equivalentes; **2º)** maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; **3º)** maior idade.

**2.3.** O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de **Certidão de Tempo de Serviço** ou qualquer outro **documento público** que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

**2.4.** Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

**2.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**3.1.** Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**3.2.** Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Carteira de Habilitação;
- i) Pis/Pasep;
- j) Comprovante de endereço;
- k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

**4.2.** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**4.3.** O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**4.4.** Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 17 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA PASQUALLI**  
Secretária Municipal de Infraestrutura